



## **LEI Nº 107**

*de 01 de outubro de 1973*

**"Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial para aquisição de material bibliográfico no Orçamento de 1973, para o fim que especifica e dá outras providências."**

*GENÉSIO FLORÊS VIEIRA, Prefeito Municipal de Antonio João, usando de suas atribuições legais, etc. FAÇO SABER, que a Câmara Municipal em reunião ordinária de 01 de outubro de 1973, aprovou e eu SANCIONO a presente Lei:*

### **Art. 1º.**

*Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento de 1973, no valor de Cr\$ 13.940,50 (TREZE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA CRUZEIROS E CINQUENTA CENTAVOS), o qual será escriturado com a seguinte rubrica:*

*6 - EDUCAÇÃO E CULTURA*

*7 - PESQUISA ORIENTAÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL*

*414 - Material Permanente*

*414.167 - Material Bibliográfico..... Cr\$ 13.940,50*

**Art. 2º.** Fica igualmente o Poder Executivo autorizado a proceder a redução nas seguintes dotações orçamentárias em vigor:

7 - SAÚDE

2 - ASSISTÊNCIA MÉDICO AMBULATORIA E DOMICILIAR

411-Obras Públicas

411.172-Parte aquisição Unidade Sanitária....Cr\$ 12.000,00

414-Material Permanente

414.172-Móveis, Máquinas e Utensílios.....Cr\$ 1.940,50

Total.....Cr\$ 13.940,50

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 01 DE OUTUBRO DE 1973

GENÉSIO FLÔRES VIEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

---

Lei Nº 107/1973 - 01 de outubro de 1973

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*